



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.974, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício de 2020, no valor de R\$ 34.732,12 , conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

0009- Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE

1207-Ações Emergenciais ao Setor Cultural - LEI 14.017/20

33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Recurso 1446).....R\$ 34.732,12

TOTAL.....R\$ 34.732,12

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2020 do recurso 1446- Ações Emerg. Ao Setor Cultural Lei 14017/2020-Aldir Blanc no valor de R\$ 34.732,12

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de novembro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças